



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 2137/2018

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Convênio nº 195/DPCN/2017 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) proveniente de contrapartida do Município destinado a aquisição de microonibus, conforme Anexo I.

**Artigo 2º.** O crédito especial por excesso de arrecadação de que trata o artigo 1º é oriundo do Convênio nº 195/DPCN/2017 firmado entre o **Município de Presidente Médici** e o **Ministério da Defesa - MD** departamento do programa calha norte – DPCN, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundo do Convênio nº 195/DPCN/2017 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser remanejada da reserva de contingência, na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Artigo 3º.** O Município de Presidente Médici alocará recursos da reserva de contingência para fazer face a contrapartida de que trata o artigo 2º, conforme copias do convênio, plano de trabalho em anexo.

**Artigo 4º.** Fica incluso o referido crédito adicional especial, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2018 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 21 de maio de 2018.

  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
*Prefeito*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2137/2018

### SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	F.R.	Valor (+)
02.03.01.04.0005.1091	4.4.90.52.00	500	Aquisição de Equipamento Material Permanente - Micoonibus. Conv.195/DPCN/2017	3.1.14	+ R\$ 250.000,00
			CONTRAPARTIDA	01.00	+ 10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 260.000,00</b>

### ANULAÇÃO - DESPESA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMARF

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	F.R.	Valor (+)
02.03.01.99.999.9999.9999.9999	9.9.99.99.99	65	RESERVA DE CONTIGENCIA	01.00	-10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>